

Certidão eletrônica de inteiro teor da matrícula

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **7586, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0007586-44,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO 201, BLOCO B - SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE",** composto de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) SACADA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL e 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,30m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **23,37m²,** área privativa real de **82,67m²,** área de uso comum não-proporcional de **0,00m²,** área comum proporcional de **3,81m²,** área total real de **86,48m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,04167%;** situada no Lote **14,** da Quadra **D,** no loteamento denominado **MANSÕES SULESTE,** desta Comarca, Lote com área total de 2.075,50m². **PROPRIETÁRIA: CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** com sede no SC/Norte, Quadra 01, Bloco "E" nº 50, Sala 515, Parte 1, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.945.205/0001-66.** **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº **5.554,** Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 08 de março de 2013. Protocolo nº 8.923. O Oficial Respondente.

Av-1-7.586 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 111/2012,** expedida em 24/10/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000022013-23001054** emitida no dia 07/01/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-2 da matrícula nº 5.554,** Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-2-7.586 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 5.554,** Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-7.586 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para

constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **180, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-4-7.586 - Protocolo nº 9.209, de 26/03/2013. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporadora, **CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de abril de 2013. O Oficial Respondente.

R-5-7.586 - Protocolo nº 14.800, datado de 03/01/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552911953, firmado em Brasília-DF, em 19/12/2013, a proprietária Concreta Construção e Incorporação Ltda, com sede no SC/Norte, Quadra 01, Bloco E, Sala nº 50, Riacho Fundo, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.945.205/0001-66, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **THAMYRES FERREIRA GARCIA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do **RG nº 2508442 SSP-DF** e **CPF nº 044.503.211-11**, residente e domiciliada na SQ 17, Quadra 01, Casa 67, Centro, nesta cidade; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$20.000,00, pagos com Recursos Próprios e R\$16.920,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 3245/2013, emitido em 02/01/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 02/02/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

R-6-7.586 - Protocolo nº 14.800, datado de 03/01/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$63.080,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 19/01/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$446,81. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da

Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

AV-7-7.586 - Protocolo nº 104.595, datado de 13/01/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 976864 e inscrição nº 1.43.0000D.00014.7.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de janeiro de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$151,98. ISSQN: R\$35,75. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552501132951925430000. O Oficial Registrador.

AV-8-7.586 - Protocolo nº 104.595, datado de 13/01/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 06/01/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **THAMYRES FERREIRA GARCIA,** acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 25/09/2024, 26/09/2024 e 27/09/2024, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-9-7.586 - Protocolo nº 104.595, datado de 13/01/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária,** objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-10-7.586 - Protocolo nº 104.595, datado de 13/01/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2031686, pago em 06/01/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 109.805,77 (cento e nove mil,

oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, vinte e três (23)
de janeiro (01) de dois mil e vinte e
cinco (2025).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado
Ibís Sousa de Araujo, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552501212808634420083	
Número de Ordem: 197158 Data: 23/01/2025 Atendimento: A-HSYU-1736766794	
Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$18,88, Total: R\$130,45	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 23/01/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

